



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LEI Nº 1.167

De 07 de junho de 2023

Inclui Ações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2023 e indica recursos.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.048/2021 – Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 1.134/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações no Programa 0032 – Sustentabilidade Ambiental:

Ação	Nome	Produto	Unidade Medida/Meta
1050	Aperfeiçoamento e Adequação da Infraestrutura de Limpeza Pública	Infraestrutura de Limpeza Pública Aperfeiçoada e Adequada	un/1
1051	Instalação de Fontes Renováveis de Energia	Fonte Renovável de Energia Instalada	un/1

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais, de acordo com o inciso II, do artigo 41 da Lei Federal 4320, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.136/2022) para o exercício de 2023 no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

ÓRGÃO
UNIDADE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0032	Sustentabilidade Ambiental	
PROJETO	1050	Aperfeiçoamento e Adequação da Infraestrutura de Limpeza Pública	
FR STN	0759	Recursos Vinculados a Fundos	
FR GERENC.	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	786	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 175.000,00
4.4.90.52.00	787	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
PROGRAMA	0032	Sustentabilidade Ambiental
PROJETO	1051	Instalação de Fontes Renováveis de Energia
FR STN	0759	Recursos Vinculados a Fundos
FR GERENC.	0001	RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00	788	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00	789	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

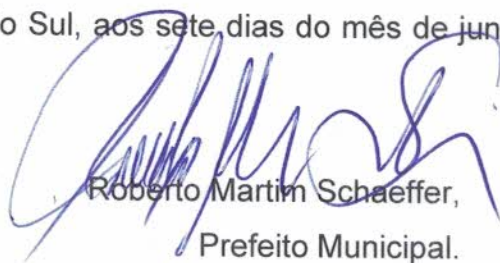
Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 206.000,00

Art. 3º Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

Recurso STN	Descrição STN	Recurso Gerencial	Descrição Gerencial	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 206.000,00

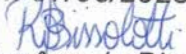
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos sete dias do mês de junho do ano de 2023.


Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 07/06/2023


Rosângela Bissolotti

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.